



DECRETO Nº 1349 DE 11 DE MARÇO DE 2.002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Será considerado Facultativo, o "Ponto" nas Repartições Municipais no dia 28 de março do corrente – Quinta-Feira Santa.

Artigo 2º - Excetuam-se do presente Decreto, os serviços de limpeza e de urgência administrativa que obedecerão os horários normais.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MARÇO DE 2.002.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito